



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



01

AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/85

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/84

"Visa alterar a redação do artigo 3º, do Autógrafo de Decreto Legislativo nº 04/82, que fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, para o período de 01.02.83 a 31.01.89".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - O artigo 3º do Autógrafo de Decreto Legislativo nº 04/82, de 30 de novembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º) - O valor do subsídio mencionado no artigo primeiro, será corrigido, semestralmente, de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional".

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de março de 1.985.-

João Divino Brevés Consentino
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

1984

02
[Signature]

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de Dezembro de 1984

[Signature]
Presidente

Nº 03/84

"Visa alterar a redação do artigo 3º, do Autógrafo - de Decreto Legislativo nº 04/82, que fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, para o período de 01.02.83 a 31.01.89".

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de Dezembro de 1984

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - o artigo 3º do Autógrafo de Decreto Legislativo nº 04/82, de 30 de Novembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º) - O valor do subsídio mencionado no artigo primeiro, será corrigido, semestralmente, de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional!"

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de Dezembro de 1984.

Pirassununga, 19 de 03 de 1985.

[Signature]
Presidente

[Signature]
Elias Mansur
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 03 de 1985.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



03
/

AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/82.

"Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, para o período de 01.02.83 à 31.01.89."

BENEDICTO GERALDO LÊBEIS, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pirassununga aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º)- A partir de 1º de Fevereiro de 1983, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pirassununga fica fixado em Cr\$270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

Artigo 2º)- A Verba de Representação do Prefeito Municipal de Pirassununga, fica fixada em 2/3 (dois terços) do valor do subsídio.

Artigo 3º)- O valor do subsídio mencionado no artigo primeiro, será corrigido anualmente, de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

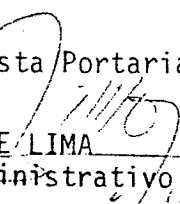
Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 1983.

Artigo 5º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1983 e vigorará até 31 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Novembro de 1982.


BENEDICTO GERALDO LÊBEIS
Presidente

Publicada nesta Portaria
Data Supra


OSMAR DE LIMA
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi

OF.ADM.Nº 478/84

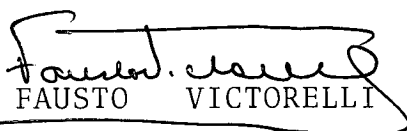
04
Pirassununga 07 de 12 de 1984

Pirassununga, 07 de dezembro de 1984.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Atendendo solicitação contida no expediente datado de 05 de dezembro p. passado, este Executivo Municipal, face a informação passada pelo Setor de Pessoal desta Prefeitura, tem a honra de levar ao conhecimento do nobre edil, que o valor atual da verba de representação do Prefeito Municipal é Cr\$ 483.300 (quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos cruzeiros) e do Vice-Prefeito Municipal é Cr\$ 241.650 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Sem outro particular, reitera os protestos da mais alta estima e distinta consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador DR. JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
DD. Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
da Câmara Municipal.

NESTA



Câmara Municipal de Prassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



05
/

PARECER Nº

Ao Projeto de Decreto Legislativo 03/84

Autor : Presidência

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA.-

O Projeto de Decreto Legislativo nº 03/84, de autoria da Presidência, visa alterar a redação do artigo 3º do Autógrafo de Decreto Legislativo nº 04/82, que fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, para o período de 01.02.83 a 31.01.89.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19 de março 1985.


Benedicto Geraldo Lêbeis

Presidente


Celso Sinotti

Relator

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

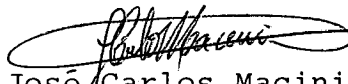
Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/84

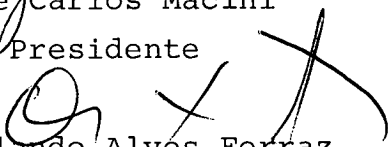
Autoria: Presidência

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGIS-
LAÇÃO E REDAÇÃO.-


Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vistoriando o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/84, de autoria da Presidência, que visa alterar a redação do art. 3º do Autógrafo de Decreto Legislativo nº 04/82, que fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, para o período de 01.02.83 a 31.01.89, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de março 1985.


José Carlos Macini
Presidente


Orlando Alves Ferraz
Relator

membro

06




Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

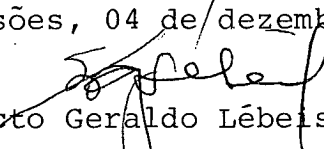


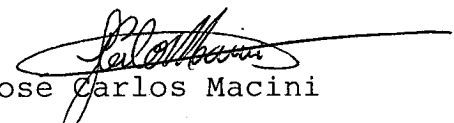
07
/

PARECER Nº -----

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/84, de autoria da Presidência, que visa dar nova redação ao artigo 3º, do Autógrafo de Decreto Legislativo nº 04/82, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1984.


Benedito Geraldo Lêbeis
Presidente


José Carlos Macini
Relator

Orlando Pion
Membro